



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Sexta-feira, 05 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2152

Página 1 de 18

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes

CNPJ 48.468.284/0001-71

Rua Duque de Caxias, nº 1165 – Jardim Dom Luiz Orione I

Telefone: (18) 3606-8000

Site: www.guararapes.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes

Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro

Telefone: (18) 3606-5500

Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 05 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2152

Página 2 de 18

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.271, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES PARA O PERÍODO DE 2026 A 2029 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º O PLANO PLURIANUAL do município de Guararapes para o período de 2026 a 2029, constituído pelos Anexos constantes desta Lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do Orçamento Anual.

Art. 2º A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária, com indicação da fonte de recursos, sendo que o montante das despesas não deverá ultrapassar a previsão das receitas.

Art. 3º O PLANO PLURIANUAL poderá ser alterado durante o período de execução, mediante Lei específica de iniciativa do Poder Executivo, desde que indiquem os recursos necessários para tal.

Art. 4º Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual ou sem Lei que autorize sua inclusão.

Art. 5º O Poder Executivo poderá alterar as metas físicas e fiscais estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício, de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas, e a conjuntura do momento.

Art. 6º O Poder Executivo poderá alterar, incluir e excluir, a qualquer momento durante a vigência do PLANO PLURIANUAL, as metas de resultados dos programas e as metas físicas das ações, sempre que tais modificações não requeiram mudança de valores no orçamento do município.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guararapes, 04 de dezembro de 2025

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

LEI Nº 4.272, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

RATIFICA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES, CONSUBSTANCIADO NO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO NOROESTE DE SÃO PAULO - CIENSP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos do Artigo 12-A da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas por meio da Emenda Modificativa aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária, de 06 de junho de 2025, ao Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo - CIENSP, firmado entre este Município e o Consórcio Público CIENSP, mediante autorização da Lei Municipal nº 3.071, de 21 de novembro de 2013.

Art. 2º O texto consolidado do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo - CIENSP com as alterações promovidas pela Emenda Modificativa integrante do Anexo I desta Lei, está publicado no Diário Oficial Eletrônico do CIENSP - DOEC na edição nº 410, de 23 de outubro de 2025.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guararapes, 04 de dezembro de 2025

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

LEI Nº 4.273, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 05 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2152

Página 3 de 18

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída a Política de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra a Mulher, no âmbito do Município de Guararapes, voltada ao desenvolvimento de programas que visem garantir os direitos humanos referentes à vida da mulher, independentemente de classe social, raça, etnia, formação cultural e educacional, idade, religião, orientação sexual e identidade de gênero, vedadas as formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, estabelecendo medidas de acolhimento, assistência, proteção e acompanhamento no enfrentamento de situações de violência.

Art. 2º Constitui objeto da Política Municipal, de que trata esta Lei, o estabelecimento de princípios, diretrizes, objetivos e prioridades visando à prevenção e ao combate à violência, em conformidade com as normas e instrumentos nacionais e internacionais.

Parágrafo único. Os princípios, as diretrizes e os objetivos a que alude o *caput* deste artigo serão implementados pelo Município, de forma integrada e coordenada, com vistas à preservação da vida e da integridade física da mulher e a criação e fortalecimento da infraestrutura para acolhimento, assistência, proteção e acompanhamento da mulher.

Art. 3º Para os efeitos desta política, adotam-se os seguintes conceitos:

I- Violência contra a mulher: qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial;

II- Prevenção da violência contra a mulher: conjunto de ações para a conscientização da não violência contra a mulher; e

III- Enfrentamento à violência contra a mulher: atuação articulada entre os diversos serviços públicos municipais, visando ao desenvolvimento de estratégias efetivas de prevenção e de políticas que garantam o fortalecimento das mulheres e seus direitos humanos.

Art. 4º A gestão do programa ficará sob o comando do Departamento de Assistência Social, trabalhando de forma integrada com a gestão das demais políticas públicas.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS, DIRETRIZES E OBJETIVOS

Seção I

Dos Princípios

Art. 5º São princípios norteadores da Política Municipal de que trata esta Lei:

I- Respeito à dignidade da pessoa humana, promoção e garantia da cidadania e dos direitos humanos;

II- Não discriminação por motivo de classe social, sexo, raça, etnia, formação cultural e educacional, idade, religião,

nacionalidade, atuação profissional, situação migratória ou outro status;

III- Proteção e assistência integral às vítimas diretas e indiretas, independentemente de nacionalidade e de colaboração em processos judiciais;

IV- Respeito a tratados e convenções internacionais de direitos humanos; e

V- Universalidade, indivisibilidade e interdependência dos direitos humanos.

Seção II

Das Diretrizes

Art. 6º São diretrizes da Política Municipal de que trata esta Lei:

I - Prevenção: ações educativas e culturais para a não violência;

II - Repressão: ações punitivas e cumprimento da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, respeitadas as competências de cada ente da Federação;

III - Atenção: fortalecimento da rede de atendimento e capacitação de agentes públicos, com a participação e orientação da sociedade civil e iniciativas para o fortalecimento da mulher; e

IV - Assistência e garantia de direitos: cumprimento da legislação municipal, estadual, federal e internacional.

Seção III

Dos Objetivos

Art. 7º São objetivos da Política de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher:

I - Reduzir os índices de todas as formas de violência contra a mulher;

II - Garantir a criação e fortalecimento da infraestrutura para acolhimento, assistência, proteção e acompanhamento da mulher vítima de violência; e

III - Articular e desenvolver ações integradas com as demais esferas governamentais.

CAPÍTULO III

DOS INSTRUMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Art. 8º No Enfrentamento à Violência Contra a Mulher, serão prioridades:

I - Ampliar e fortalecer os serviços especializados;

II - Qualificar os serviços e equipamentos para oferta de tratamento humanizado e integral, rompendo com práticas de violência institucional;

III - Garantir a formação e capacitação permanente dos profissionais e gestores para atuação no desenvolvimento de políticas públicas intersetoriais e transversais, direcionadas às mulheres em situação de rua;

IV - Garantir a inserção da mulher em situação de violência nos programas sociais;

V - Criar Comitê com a finalidade de:

a. sensibilizar e monitorar as ações de prevenção e assistência às mulheres vítimas de violência no Município de Guararapes;

b. elaborar e divulgar o relatório bianual das ações de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 05 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2152

Página 4 de 18

prevenção e assistência desenvolvidas pelo Município;

c. formular propostas voltadas para a qualificação da política de enfrentamento à violência contra a mulher em suas diversas formas.

VI – Fortalecer a segurança cidadã e o acesso à justiça para a mulher em situação de violência;

VII – Incentivar a participação da mulher nos espaços públicos e de controle social por meio dos Conselhos Municipais; e

VIII – Promover a autonomia da mulher em situação de violência pelo acesso às políticas públicas sociais.

Art. 9º A política pública que visa coibir a violência contra a mulher far-se-á por meio de um conjunto articulado de ações dos demais entes federados e de ações não-governamentais, pela:

I – Integração operacional entre Poder Executivo Municipal, Poder Judiciário, o Ministério Público, Defensoria Pública e Instituições de Segurança Pública;

II – Celebração de convênios, protocolos, ajustes, termos ou outros instrumentos de promoção de parceria entre órgãos governamentais ou entre estes e entidades não-governamentais, tendo por objeto a implementação de programas de erradicação da violência contra a mulher.

Art. 10. A prevenção será realizada por meio de:

I – Implementação de medidas protetivas como políticas públicas, de forma a integrar as áreas de saúde, educação, trabalho, segurança, justiça, assistência social e outras;

II – Criação, apoio e realização de campanhas socioeducativas e de conscientização, considerando as diferentes realidades e linguagens; e

III – Fortalecimento dos projetos já existentes e fomento à criação de novos projetos de prevenção à violência contra a mulher.

Art. 11. A repressão será realizada por meio de:

I – Cooperação com órgãos policiais;

II – Sigilo dos procedimentos administrativos e no atendimento clínico ou hospitalar, sempre que solicitado;

III – Garantia e proteção dos direitos da mulher em situação de violência; e

IV – Fortalecimento dos instrumentos de proteção dos direitos da mulher em situação de violência.

Art. 12. A atenção às vítimas será realizada por meio de:

I – Acolhimento da mulher vítima de violência em toda a rede pública municipal (assistência social, saúde, segurança, educação, entre outras);

II – Proteção e assistência social e de saúde às vítimas diretas e indiretas de violência;

III – Reinserção familiar e comunitária das vítimas diretas e indiretas de violência;

IV – Atenção às necessidades específicas das vítimas, para garantia de seus direitos humanos;

V – Ampliação, fortalecimento, integração e articulação dos serviços especializados e instituições de atendimento à mulher em situação de violência, em áreas de difícil acesso

e na zona rural.

Art. 13. A notificação compulsória seguirá o disposto na Lei Federal nº13.931, de 10 de dezembro de 2019 ou outra norma que vier a substituí-la.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 04 de dezembro de 2025

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 05 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2152

Página 5 de 18

Decretos

DECRETO Nº 4.602, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

REMANEJA RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 12 da Lei nº 4.178 de 26/11/2024, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025;

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam remanejados na forma do Anexo deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 4.178, de 26 de novembro de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 01 de outubro de 2025

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 05 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2152

Página 6 de 18

ANEXO (Decreto nº 4.602, de 01 de outubro de 2025)

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
02 02	01 CHEFIA DE GABINETE		
Ficha: 35	04.122.0004.2004.0000	Gestão da Política Pública Municipal	5.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
Ficha: 41	04.122.0004.2113.0000	Gestão da Política Pública Municipal	8.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
02 03	02 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
Ficha: 49	04.131.0008.2008.0000	Publicidade e Comunicação Social	8.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
02 04	01 SEÇÃO DE GESTÃO DOCUMENTAL E DE EXPEDIENTE		
Ficha: 63	04.122.0012.2012.0000	Apoio Administrativo	5.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
02 04	02 SEÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS		
Ficha: 66	04.128.0013.2013.0000	Gestão de Recursos Humanos	4.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
Ficha: 68	04.128.0013.2013.0000	Gestão de Recursos Humanos	2.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P		
Ficha: 70	04.128.0013.2013.0000	Gestão de Recursos Humanos	3.900,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
02 04	03 SEÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - TI		
Ficha: 81	04.126.0014.2014.0000	Atividades de Informática	4.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
02 04	05 PAÇO MUNICIPAL		
Ficha: 88	04.122.0012.2115.0000	Apoio Administrativo	2.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
02 05	01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS		
Ficha: 98	08.244.1015.2147.0000	Fortalecimento da Rede de Proteção e	1.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P		
Ficha: 111	08.244.1015.2147.0000	Fortalecimento da Rede de Proteção e	1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
Ficha: 130	08.244.1015.2149.0000	Fortalecimento da Rede de Proteção e	1.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
02 05	04 ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha: 159	08.244.1015.2015.0000	Fortalecimento da Rede de Proteção e	3.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P		
Ficha: 163	08.244.1015.2015.0000	Fortalecimento da Rede de Proteção e	31.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA		
Ficha: 165	08.244.1015.2015.0000	Fortalecimento da Rede de Proteção e	30.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
Ficha: 168	08.244.1015.2078.0000	Fortalecimento da Rede de Proteção e	5.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
02 06	01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS		
Ficha: 181	10.301.1017.2018.0000	Gestão dos Serviços na Rede de Aten	10.000,00
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
02 06	01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS		
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETE		
Ficha: 182	10.301.1017.2018.0000	Gestão dos Serviços na Rede de Aten	205.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 05 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2152

Página 7 de 18

Ficha: 184	10.301.1017.2018.0000	Gestão dos Serviços na Rede de Aten	33.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Ficha: 185	10.301.1017.2018.0000	Gestão dos Serviços na Rede de Aten	33.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P		
Ficha: 194	10.301.1017.2018.0000	Gestão dos Serviços na Rede de Aten	105.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA		
Ficha: 199	10.301.1017.2018.0000	Gestão dos Serviços na Rede de Aten	400.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
Ficha: 213	10.301.1017.2019.0000	Gestão dos Serviços na Rede de Aten	68.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 233	10.301.1017.2091.0000	Gestão dos Serviços na Rede de Aten	8.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P		
Ficha: 249	10.302.1017.2109.0000	Gestão dos Serviços na Rede de Aten	120.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
Ficha: 271	10.303.1019.2090.0000	Atenção Farmacêutica no Sistema Pú	210.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA		
Ficha: 287	10.304.1020.2021.0000	Promoção, Prevenção e Vigilância da	1.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
Ficha: 298	10.305.1020.2022.0000	Promoção, Prevenção e Vigilância da	4.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 771	10.303.1019.1071.0000	Atenção Farmacêutica no Sistema Pú	1.100,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
Ficha: 776	10.301.1017.2020.0000	Gestão dos Serviços na Rede de Aten	1.600,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
02 07	01 SEÇÃO DE EXTENSÃO E LIGAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO		
Ficha: 312	17.512.1023.2026.0000	Gestão em Saneamento e Recursos Hí	47.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 316	17.512.1023.2026.0000	Gestão em Saneamento e Recursos Hí	20.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
Ficha: 319	17.512.1023.2026.0000	Gestão em Saneamento e Recursos Hí	64.334,38
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
02 07	01 SEÇÃO DE EXTENSÃO E LIGAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO		
Ficha: 328	17.512.1023.2027.0000	Gestão em Saneamento e Recursos Hí	282.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
02 07	03 SEÇÃO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA		
Ficha: 345	17.512.2021.1024.0000	Ampliação e Melhoria do Sistema de	65.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
02 09	02 FUNDO MUNICIPAL PRÓ-ESPORTE AMADOR- FMPEA		
Ficha: 348	27.812.1057.2075.0000	Promoção do Esporte e Lazer Comuni	7.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P		
Ficha: 351	27.812.1057.2075.0000	Promoção do Esporte e Lazer Comuni	5.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
02 10	01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
Ficha: 364	04.123.0034.2042.0000	Gestão e Planejamento Financeiro e O	92.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 377	28.846.0006.0011.0000	Encargos Financeiros do Município	50.000,00
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
02 10	04 SEÇÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO		
Ficha: 394	04.123.0034.2045.0000	Gestão e Planejamento Financeiro e O	1.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
02 11	01 SEÇÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE URBANA E HABITAÇÃO		
Ficha: 413	15.122.0039.2047.0000	Desenvolvimento Urbano e Habitacion	1.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
02 11	03 SEÇÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO		
Ficha: 436	15.452.0039.2049.0000	Desenvolvimento Urbano e Habitacion	6.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 438	15.452.0039.2049.0000	Desenvolvimento Urbano e Habitacion	1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 05 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2152

Página 8 de 18

Ficha: 440	26.782.0043.2053.0000	Viabilização da Mobilidade Urbana e	44.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
Ficha: 441	26.782.0043.2053.0000	Viabilização da Mobilidade Urbana e	11.000,00
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
02 11	03 SEÇÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
02 12	05 SEÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS		
Ficha: 446	15.452.0042.2055.0000	Promoção de Uma Cidade Mais Limp	2.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
Ficha: 455	15.452.0042.2056.0000	Promoção de Uma Cidade Mais Limp	2.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P		
Ficha: 458	15.452.0042.2056.0000	Promoção de Uma Cidade Mais Limp	2.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
Ficha: 459	15.452.0042.2056.0000	Promoção de Uma Cidade Mais Limp	300.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
Ficha: 465	15.452.0046.2054.0000	Monitoramento e Vigilância do Patrimô	1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
02 12	07 SEÇÃO DE TRANSPORTE E MECÂNICA DA FROTA		
Ficha: 468	15.452.0052.2060.0000	Renovação e Recuperação da Frota M	3.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P		
Ficha: 470	15.452.0052.2060.0000	Renovação e Recuperação da Frota M	234.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
02 13	01 SEÇÃO DE LICITAÇÃO E MATERIAL		
Ficha: 477	04.122.0050.2058.0000	Estoque e Encaminhamento de Materi	3.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P		
Ficha: 479	04.122.0050.2058.0000	Estoque e Encaminhamento de Materi	4.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
02 13	02 SEÇÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO		
Ficha: 485	04.122.0051.2059.0000	Fluxo de Compras e Bens Patrimoniai	3.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
02 14	01 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE- FMMA		
Ficha: 495	18.541.0056.2074.0000	Gestão Ambiental Sustentável	3.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Ficha: 496	18.541.0056.2074.0000	Gestão Ambiental Sustentável	1.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
02 15	01 UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO		
Ficha: 513	04.124.1021.2114.0000	Sistema Municipal de Controladoria	1.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
02 16	01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME		
Ficha: 525	12.361.1027.2092.0000	Gestão Pedagógica e Suporte da Edu	1.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 542	12.361.1061.2096.0000	Caminho da Escola	3.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 557	12.365.1027.2094.0000	Gestão Pedagógica e Suporte da Edu	2.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
02 16	03 COORDENADORIA MUNICIPAL DE ENSINO		
Ficha: 615	12.306.1031.2039.0000	Alimentação Escolar	83.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 617	12.306.1031.2039.0000	Alimentação Escolar	1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
Ficha: 620	12.306.1031.2039.0000	Alimentação Escolar	2.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
02 18	01 SEÇÃO DE CULTURA		
Ficha: 656	13.392.1032.2040.0000	Difusão e Incentivo à Cultura e ao Turis	87.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 05 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2152

Página 9 de 18

02	19	01	PROCURADORIA DO MUNICÍPIO		
Ficha:	663	04.061.0007.2007.0000	Processo Jurídico e Consultivo	1.000,00	
3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P			
Ficha:	666	04.061.0007.2007.0000	Processo Jurídico e Consultivo	1.000,00	
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO			
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL			
02	19	02	SEÇÃO DE DEFESA E PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON		
Ficha:	677	04.062.0007.2105.0000	Processo Jurídico e Consultivo	1.000,00	
3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO			
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL			
02	24	01	SEÇÃO DE AGRICULTURA E AGRONOMIA		
Ficha:	681	20.606.0010.2009.0000	Desenvolvimento Econômico Sustentá	15.000,00	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL			
02	24	01	SEÇÃO DE AGRICULTURA E AGRONOMIA		
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA			
Ficha:	688	20.606.0010.2009.0000	Desenvolvimento Econômico Sustentá	1.000,00	
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO			
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL			
02	25	01	SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMPREGO		
Ficha:	50	04.331.0010.2017.0000	Desenvolvimento Econômico Sustentá	30.000,00	
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO			

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 2.796.934,38

REDUÇÕES

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL			
02	04	05	PAÇO MUNICIPAL		
Ficha:	85	04.122.0012.1069.0000	Apoio Administrativo	-64.334,38	
4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL			
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS		
Ficha:	775	10.301.1017.1034.0000	Gestão dos Serviços na Rede de Atenc	-64.100,00	
4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			
Ficha:	777	10.301.1017.2020.0000	Gestão dos Serviços na Rede de Atenc	-1.600,00	
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS			
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL			
02	07	01	SEÇÃO DE EXTENSÃO E LIGAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO		
Ficha:	327	17.512.1023.2027.0000	Gestão em Saneamento e Recursos Hí	-254.000,00	
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS			
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL			
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME		
Ficha:	521	12.361.1027.2092.0000	Gestão Pedagógica e Suporte da Educ	-422.000,00	
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA			
Ficha:	527	12.361.1027.2092.0000	Gestão Pedagógica e Suporte da Educ	-700.000,00	
3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA			
Ficha:	530	12.361.1027.2092.0000	Gestão Pedagógica e Suporte da Educ	-150.000,00	
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS			
Ficha:	575	12.365.1027.2095.0000	Gestão Pedagógica e Suporte da Educ	-432.000,00	
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS			
Ficha:	547	12.361.1061.2096.0000	Caminho da Escola	-708.900,00	
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS			

TOTAL DAS ANULAÇÕES - 2.796.934,38



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 05 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2152

Página 10 de 18

DECRETO Nº 4.603, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

**ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4.186, de 11 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 1.146.852,10** (Um milhão, cento e quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e dez centavos), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.146.852,10
Anulação				
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS	
128	08.244.1015.2149.0000		Fortalecimento da Rede de Proteção e Integração Social	10.000,00
	Proteção Social Especial (PSE) Média Complexidade			
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500	024	PAEFI- FNAS- Prot.Fam. e Indiv.- PSEMC	
145	08.244.1015.2194.0000		Fortalecimento da Rede de Proteção e Integração Social	1.000,00
	Gestão do Auxílio Brasil e Cadastro Único			
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500	001	IGD Bolsa Família- FNAS	
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	
191	10.301.1017.2018.0000		Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde	40.000,00
	Unidades Básicas de Saúde - UBSs			
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	801	001	Emenda Parlamentar Estadual	
777	10.301.1017.2020.0000		Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde	8.221,24
	Atenção à Saúde Bucal			
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301	012	Atenção a Saúde Bucal - APS	
293	10.305.1020.2022.0000		Promoção, Prevenção e Vigilância da Saúde	44.000,00
	Vigilância Epidemiológica e Controle de Zoonose			
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	313	000	TRANSF.GOV.FEDERAL DEST.VENC.ACS E ACE	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 05 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2152

Página 11 de 18

02	07	01	SEÇÃO DE EXTENSÃO E LIGAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO	
317	17.512.1023.2026.0000		Gestão em Saneamento e Recursos Hídricos	8.000,00
	Rede de Tratamento e Abastecimento de Água			
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	140	000	ROYALTIES EXPLORAÇÃO PETRÓLEO/GÁS NATURA	
02	16	02	FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB	
592	12.361.1025.2164.0000		Profissionais do Magistério da Educação Básica	37.000,00
	Remuneração e Encargos dos Profissionais da Educação Básica			
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	261	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	
02	24	01	SEÇÃO DE AGRICULTURA E AGRONOMIA	
686	20.606.0010.2009.0000		Desenvolvimento Econômico Sustentável	1.000,00
	Fomento a Agricultura e Pecuária			
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	
Excesso				
02	03	02	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
49	04.131.0008.2008.0000		Publicidade e Comunicação Social	83.000,00
	Manutenção dos Meios de Divulgação			
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	
02	04	01	SEÇÃO DE GESTÃO DOCUMENTAL E DE EXPEDIENTE	
63	04.122.0012.2012.0000		Apoio Administrativo	3.000,00
	Manutenção do Exercício Administrativo			
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS	
111	08.244.1015.2147.0000		Fortalecimento da Rede de Proteção e Integração Social	10.000,00
	Proteção Social Básica (PSB)			
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01		TESOURO	
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
133	08.244.1015.2149.0000		Fortalecimento da Rede de Proteção e Integração Social	10.000,00
	Proteção Social Especial (PSE) Média Complexidade			
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01		TESOURO	
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 05 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2152

Página 12 de 18

02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	
194	10.301.1017.2018.0000		Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde	165.000,00
	Unidades Básicas de Saúde - UBSs			
	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	
	01		TESOURO	
	310	000	SAÚDE-GERAL	
241	10.301.1018.2135.0000		Assistência Médica à Saúde	3.000,00
	Serviços Profissionais de Médicos Generalistas			
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01		TESOURO	
	310	000	SAÚDE-GERAL	
271	10.303.1019.2090.0000		Atenção Farmacêutica no Sistema Público de Saúde	39.000,00
	Assistência Farmacêutica Municipal			
	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	
	01		TESOURO	
	310	000	SAÚDE-GERAL	
298	10.305.1020.2022.0000		Promoção, Prevenção e Vigilância da Saúde	2.000,00
	Vigilância Epidemiológica e Controle de Zoonose			
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	01		TESOURO	
	310	000	SAÚDE-GERAL	
300	10.305.1020.2022.0000		Promoção, Prevenção e Vigilância da Saúde	30.000,00
	Vigilância Epidemiológica e Controle de Zoonose			
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01		TESOURO	
	310	000	SAÚDE-GERAL	
02	07	01	SEÇÃO DE EXTENSÃO E LIGAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO	
312	17.512.1023.2026.0000		Gestão em Saneamento e Recursos Hídricos	27.000,00
	Rede de Tratamento e Abastecimento de Água			
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL PRÓ-ESPORTE AMADOR- FMPEA	
359	27.812.1057.2121.0000		Promoção do Esporte e Lazer Comunitário	14.000,00
	Concessão de Adiantamento a Servidores - Esporte			
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	
02	10	01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
380	28.846.0006.0011.0000		Encargos Financeiros do Município	284.810,10
	Obrigações Especiais do Município			
	3.3.90.91.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 05 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2152

Página 13 de 18

02	12	05	SEÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS	
451	15.452.0042.2055.0000		Promoção de Uma Cidade Mais Limpa e Conservada	10.000,00
	Manutenção e Conservação do Cemitério Municipal			
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	
465	15.452.0046.2054.0000		Monitoramento e Vigilância do Patrimônio Público	30.000,00
	Vigilância de Bens e Próprios Públicos			
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME	
525	12.361.1027.2092.0000		Gestão Pedagógica e Suporte da Educação Básica	2.000,00
	Rede Municipal de Ensino Fundamental			
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	01		TESOURO	
	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
526	12.361.1027.2092.0000		Gestão Pedagógica e Suporte da Educação Básica	2.400,00
	Rede Municipal de Ensino Fundamental			
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	200	001	QSE- FNDE- Salário Educação	
02	16	02	FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB	
591	12.361.1025.2164.0000		Profissionais do Magistério da Educação Básica	61.111,56
	Remuneração e Encargos dos Profissionais da Educação Bási			
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	261	003	FUNDEB-Complem.da União-VAAR-Prof.Educaç	
02	16	03	COORDENADORIA MUNICIPAL DE ENSINO	
648	12.367.1029.2133.0000		Apoio ao Fortalecimento do Sistema de Ensino	10.000,00
	Centro de Atendimento Multidisciplinar Educacional - CAME			
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	
02	18	01	SEÇÃO DE CULTURA	
656	13.392.1032.2040.0000		Difusão e Incentivo à Cultura e ao Turismo	80.000,00
	Atividades Culturais, Biblioteca e Leitura			
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 05 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2152

Página 14 de 18

Superávit Financeiro

02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS	
136	08.244.1015.2149.0000		Fortalecimento da Rede de Proteção e Integração Social	10.000,00
	Proteção Social Especial (PSE)		Média Complexidade	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500	025	MSE- FNAS- Med. Socioeduc.LA e PSC-PSEMC	
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	
293	10.305.1020.2022.0000		Promoção, Prevenção e Vigilância da Saúde	31.119,30
	Vigilância Epidemiológica e Controle de Zoonose			
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	313	000	TRANSF.GOV.FEDERAL DEST.VENC.ACS E ACE	
02	10	01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
380	28.846.0006.0011.0000		Encargos Financeiros do Município	90.189,90
	Obrigações Especiais do Município			
	3.3.90.91.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta de excesso de arrecadação no valor de R\$ 866.321,66; superávit financeiro no valor de R\$ 131.309,20 e por anulação de dotação orçamentária, apurados nos termos do parágrafo 1º, incisos I, II e III do artigo 43, da Lei nº 4.320/1964.

Anulação:

02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS	
135	08.244.1015.2149.0000		Fortalecimento da Rede de Proteção e Integração Social	-10.000,00
	Proteção Social Especial (PSE)		Média Complexidade	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500	024	PAEFI- FNAS- Prot.Fam. e Indiv.- PSEMC	
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS	
147	08.244.1015.2194.0000		Fortalecimento da Rede de Proteção e Integração Social	-1.000,00
	Gestão do Auxílio Brasil e Cadastro Único			
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500	001	IGD Bolsa Família- FNAS	
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	
200	10.301.1017.2018.0000		Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde	-40.000,00
	Unidades Básicas de Saúde - UBSs			
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	801	001	Emenda Parlamentar Estadual	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 05 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2152

Página 15 de 18

231	10.301.1017.2091.0000	Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde	-44.000,00
	Atuação dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	313 000	TRANSF.GOV.FEDERAL DEST.VENC.ACS E ACE	
776	10.301.1017.2020.0000	Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde	-8.221,24
	Atenção à Saúde Bucal		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 012	Atenção a Saúde Bucal - APS	
02	07 01	SEÇÃO DE EXTENSÃO E LIGAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO	
313	17.512.1023.2026.0000	Gestão em Saneamento e Recursos Hídricos	-8.000,00
	Rede de Tratamento e Abastecimento de Água		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	140 000	ROYALTIES EXPLORAÇÃO PETRÓLEO/GÁS NATURA	
02	16 02	FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB	
590	12.361.1025.2164.0000	Profissionais do Magistério da Educação Básica	-37.000,00
	Remuneração e Encargos dos Profissionais da Educação Básica		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	
02	24 01	SEÇÃO DE AGRICULTURA E AGRONOMIA	
687	20.606.0010.2009.0000	Desenvolvimento Econômico Sustentável	-1.000,00
	Fomento a Agricultura e Pecuária		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
Anulação (-)			-149.221,24

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 01 de outubro de 2025

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 05 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2152

Página 16 de 18

DECRETO Nº 4.605, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS DO
ORÇAMENTO VIGENTE DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
GUARARAPES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 12 da Lei nº 4.178, de 26/11/2024, orçamento
fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025;

DECRETA:

Art.1º Ficam transpostos na forma do Anexo deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas
na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art.2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional,
suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de
despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 4.178, de 26 de novembro de 2024) e dentro
dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 01 de outubro de 2025

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de
Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 05 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2152

Página 17 de 18

ANEXO

(Decreto nº 4.605, de 01 de outubro de 2025)

ACRÉSCIMOS

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
	02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS
Ficha:	127	08.244.1015.2149.0000	Fortalecimento da Rede de Proteção e	3.000,00
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
	02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS
Ficha:	207	10.301.1017.2018.0000	Gestão dos Serviços na Rede de Aten	1.000,00
4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	
Ficha:	293	10.305.1020.2022.0000	Promoção, Prevenção e Vigilância da	21.000,00
3.1.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
	02	07	01	SEÇÃO DE EXTENSÃO E LIGAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO
Ficha:	325	17.512.1023.2027.0000	Gestão em Saneamento e Recursos Hí	7.000,00
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
	02	10	01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Ficha:	377	28.846.0006.0011.0000	Encargos Financeiros do Município	283,11
3.1.90.91.00			SENTENÇAS JUDICIAIS	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
	02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME
Ficha:	526	12.361.1027.2092.0000	Gestão Pedagógica e Suporte da Edu	565,00
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	542	12.361.1061.2096.0000	Caminho da Escola	60.000,00
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
	02	16	02	FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
Ficha:	590	12.361.1025.2164.0000	Profissionais do Magistério da Educaç	143.000,00
3.1.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha:	592	12.361.1025.2164.0000	Profissionais do Magistério da Educaç	11.000,00
3.1.90.13.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
	02	16	03	COORDENADORIA MUNICIPAL DE ENSINO
Ficha:	632	12.363.1029.2034.0000	Apoio ao Fortalecimento do Sistema d	20.000,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				266.848,11

REDUÇÕES

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
	02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS
Ficha:	106	08.244.1015.2147.0000	Fortalecimento da Rede de Proteção e	-3.000,00
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
	02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS
Ficha:	216	10.301.1017.2019.0000	Gestão dos Serviços na Rede de Atenç	-1.000,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	231	10.301.1017.2091.0000	Gestão dos Serviços na Rede de Atenç	-21.000,00
3.1.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
	02	07	01	SEÇÃO DE EXTENSÃO E LIGAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO
Ficha:	309	17.512.1023.2026.0000	Gestão em Saneamento e Recursos Hí	-7.000,00
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
	02	10	01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 05 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2152

Página 18 de 18

Ficha: 381	99.999.0999.0999.0000	Reserva de Contingência	-283,11
9.9.99.99.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
02 16	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME	
Ficha: 537	12.361.1027.2092.0000	Gestão Pedagógica e Suporte da Educ	-220,00
4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
Ficha: 555	12.365.1027.2094.0000	Gestão Pedagógica e Suporte da Educ	-80,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 559	12.365.1027.2094.0000	Gestão Pedagógica e Suporte da Educ	-90,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 571	12.365.1027.2095.0000	Gestão Pedagógica e Suporte da Educ	-75,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 575	12.365.1027.2095.0000	Gestão Pedagógica e Suporte da Educ	-60.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
02 16	02	FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB	
Ficha: 604	12.366.1025.2163.0000	Profissionais do Magistério da Educaç	-50.000,00
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 605	12.366.1025.2163.0000	Profissionais do Magistério da Educaç	-30.000,00
3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 606	12.366.1025.2163.0000	Profissionais do Magistério da Educaç	-30.000,00
3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P	
Ficha: 607	12.366.1025.2163.0000	Profissionais do Magistério da Educaç	-1.000,00
3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TR	
Ficha: 608	12.367.1025.2168.0000	Profissionais do Magistério da Educaç	-43.000,00
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
02 16	03	COORDENADORIA MUNICIPAL DE ENSINO	
Ficha: 616	12.306.1031.2039.0000	Alimentação Escolar	-20.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 617	12.306.1031.2039.0000	Alimentação Escolar	-50,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 621	12.306.1031.2039.0000	Alimentação Escolar	-50,00
4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
TOTAL DAS ANULAÇÕES			-266.848,11